



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Parecer de Licitação Nº. 016/2019.

Processos 405/2018, 433/2018, 421/2018, 013/2019, 015/2019 e 037/2019/PMO.

Procedência:CPL.

Interessados: SEMAD, SEMSA, SEMA, SEURBI, SEMAD, SEMPOF e SEMDES.

Assunto: Inclusão da SEMDES no processo licitatório de contratação de empresa especializada para “fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13Kg e Vasilhames de Gás Liquefeito (GLP), visando atender as necessidades das secretarias acima interessadas”.

Senhora Pregoeira,

Submete-se a exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, a possibilidade de inclusão do Processo Administrativo nº 037/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), relacionado ao procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL 010/2019, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13Kg e Vasilhames de Gás Liquefeito (GLP), visando atender as necessidades das secretarias acima interessadas”.

Pois bem, a análise recai, excepcionalmente nestes autos, em ambas as fases, em razão do transcurso do tempo e em obediência ao princípio da economia processual, incidindo sobre o procedimento de licitação e a formalização do instrumento contratual.

Desse modo, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, e, tendo em vista que o procedimento licitatório está em sua fase interna e ainda o fato do Edital não ter sido publicado, esta Procuradoria Jurídica Municipal manifesta-se pela possibilidade de inclusão do Processo Administrativo nº 037/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), devendo, tão somente, se procedido às adequações necessárias.

É o parecer que, respeitosamente, submeto à apreciação de Vossa Senhoria.

Óbidos/PA, 18 de janeiro de 2019.

CARLOS MAGNO BIÁ SARRAZIN
Advogado - OAB/PA 23.273
Decreto n.º 022/2019